



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL Nº 2.796/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

INCLUI AÇÃO 093 "AÇÕES DO COVID-19 EPIs/ACOLHIMENTO", NAS METAS DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no programa 0180 – Gestão de Assistência Social do Município, a ação 093 "Ações do COVID 19 EPIs/Acolhimento", nas metas da Lei Municipal nº 2.552/17 de 21 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018 - 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0180 – GESTÃO A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

AÇÃO: 093 – "Ações do COVID-19 EPIs/Acolhimento"

OBJETIVO: Executar ações sócio assistenciais e estruturação da rede do SUAS devido a situação de emergência do COVID-19.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2020	TOTAL
A	Ação:	093 – AÇÕES DO COVID-19 EPIs/ACOLHIMENTO.	Unidade	Meta Física	11	11
	Função:	08 – Assistência Social				
	Subfunção:	180 – Gestão a Assistência Social do Município		Valor	3.825,00	3.825,00
	Produto	Trabalhadores do SUAS e Usuários da Política de Assistência Social				

Art. 2º Fica incluído no programa 0180 – Gestão a Assistência Social do Município, a ação 093 "Ações do COVID-19 EPIs/Acolhimento", nas metas da Lei Municipal nº 2.732/19 de 23 de setembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

PROGRAMA: 0180 – GESTÃO A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
AÇÃO: 093 – "Ações do COVID-19 EPIs/Acolhimento"

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.020	TOTAL
A	Ação:	093 – AÇÕES DO COVID-19 EPIs/ACOLHIMENTO.	Unidade	Meta Física	11	11
	Função:	08 – Assistência Social				
	Subfunção:	180– Gestão a Assistência Social do Município		Valor	3.825,00	3.825,00
	Produto	Trabalhadores do SUAS e Usuários da Política de Assistência Social				

Art. 3º Para execução da ação descrita no artigo anterior é aberto um crédito adicional especial no orçamento do Município de 2020, na importância de R\$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais) com a seguinte classificação:

05 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
04 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0180 Gestão a Assistência Social do Município
08.244.0180.2093 Ações do COVID19 EPIs/Acolhimento
3.3.90.30.0000 Material de Consumo – 1111 - Ações do COVID no SUAS p/ EPI Port 369
..... R\$ 2.625,00
3.3.90.320000 Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita - 1112 - Ações do COVID no SUAS p/ Acolhimento Port 369 R\$ 1.200,00

Art. 4º O crédito especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo excesso de arrecadação na receita 1035 Ações do COVID no SUAS p/ EPI Port 369 e 1036 Ações do COVID no SUAS p/ Acolhimento Port 369, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social:

Recurso – 1111 Ações do COVID no SUAS p/ EPI Port 369 R\$ 2.625,00

Recurso – 1112 - Ações do COVID no SUAS p/ Acolhimento Port 369 ...R\$ 1.200,00

Art. 5º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos 05 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Joana Inês Citolin

Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)

LEI MUNICIPAL
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 05/06/2020
a 20/06/2020